



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **LEI Nº 4.766, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 9.215,12 (Nove mil, duzentos e quinze reais e doze centavos), assim classificado:

**01 EXECUTIVO**

**11 SECRETARIA DE SAÚDE**

**024 SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

10.302.0112.2259 Assistência Hospitalar em Atenção Básica.

935-3.1.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas..... (+)R\$ 9.215,12

Fonte: 05

Modalidade de Aplicação: 300.00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

**01 EXECUTIVO**

**11 SECRETARIA DE SAÚDE**

**024 SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

10.302.0112.2259 Assistência Hospitalar em Atenção Básica.

742-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 2.945,12

745-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 6.270,00

Fonte: 05

Modalidade de Aplicação: 300.00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 03 de outubro de 2019.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 03 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito**